


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

DESPACHO

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, 128/2015, de 3 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau podem ser apoiados por um trabalhador que exerce funções de secretariado.

Considerando que os trabalhadores que exercem funções de secretariado são designados, com o seu acordo, por despacho do titular do cargo, afixado no órgão ou serviço e inserido na respetiva página eletrónica.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 a 6 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, determino:

1- Designar para me apoiar, exercendo de funções de secretariado, a Assistente Técnica do Município de Câmara de Lobos, Wendy Gomes de Freitas.

2 - Nos períodos de exercício das funções de secretariado, a trabalhadora acima citada tem direito ao suplemento remuneratório previsto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, 128/2015, de 3 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, cujo montante pecuniário é o fixado no ponto 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

3- Este despacho produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2025, inclusive.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º CY42514660, na Secretaria 48, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 00, Classificações Económicas D.01.01.03.A0.00, D.01.01.10.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0 e D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 31 de outubro de 2025.

A DIRETOR REGIONAL DE PESCAS,

Sónia Maria de Faria Pereira